

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

971/2024



IND

Fls: N° 01

Proc. N° 1019/2024

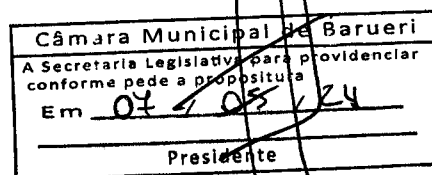
Dispõe sobre: “Obrigatoriedade para a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em todas as repartições públicas do Município de Barueri”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de obrigatoriedade para a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em todas as repartições públicas, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de maio de 2024.


Allan Miranda
Vereador



- Justificativa -

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é uma forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui uma transmissão de ideias e fatos, onde é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, não podendo substituir a modalidade escrita da língua portuguesa, realmente sem sombra de dúvidas, foi um grande passo para integrar, de forma definitiva, pessoas portadoras de deficiência auditiva à cidadania. Reiterando minha própria Indicação 2065/2019 e indicação 1784/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-MAI-2024 10:36 001177 2/2

